



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0007187-30

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

18

LIVRO N.º 2 36

MATRÍCULA N.º 7.187

DATA 11 FEVEREIRO 1.998

IMÓVEL: SEXTO PAVIMENTO - QUINTO ANDAR - APARTAMENTO 51. - Com a área total de 191,31 metros quadrados e área ideal do terreno com 31,07 metros quadrados e que corresponde a fração ideal do terreno em 11,52% sendo área de uso privativo com 139,19 metros quadrados e área ideal do terreno de 22,61 metros quadrados e área de uso comum de 36,94 metros quadrados e área ideal do terreno em 6,00 metros quadrados, constituindo-se das peças em áreas úteis, a saber: sala com 13,37 metros quadrados, sala de tv com 16,16 metros quadrados, cozinha com 8,74 metros quadrados, área de serviço com 2,34 metros quadrados, circulação com 7,44 metros quadrados, suite casal com 25,11 metros quadrados, BWC da suite com 4,93 metros quadrados, closet com 6,45 metros quadrados, outra circulação com 2,79 metros quadrados, BWC social com 6,02 metros quadrados, dormitório com 13,80 metros quadrados, dormitório com 14,63 metros quadrados, sacada com 0,99 metros quadrados e com as seguintes divisas e confrontação: "Fazendo frente com a Av. Minas Gerais; lado direito confronta com a Rua Paraíba; lado esquerdo confronta com o hall do elevador, poço do elevador e apartamento nº 52; fundos confronta com o lote nº 215-A da quadra nº 24 e Apartamento nº 52. ESPAÇO GARAGEM: Com a área total de 15,18 metros quadrados e área ideal do terreno em 2,46 metros quadrados, que corresponde a fração ideal do terreno em 0,91% sendo a área de uso privativo com 12,00 metros quadrados e área ideal do terreno de 1,95 metros quadrados e área de uso comum com 3,18 metros quadrados e área ideal de terreno com 0,51 metros quadrados. - PROPRIETARIO: JOÃO CARLOS CHECHIN LIMA, médico, com ci/rg nº 3.889.531-11 e cpf nº 362.553.109-20 e sua mulher IONE BORGES CAZNOK LIMA, dentista, com ci/rg nº 1.637.827-5 e cpf nº 462.218.409-53; brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 5.671. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procopio, 11 de Fevereiro de 1.998

R-1 DA MATRÍCULA Nº 7.187 EM 11 DE FEVEREIRO DE 1.998.- HIPOTECA.- PROTOCOLO Nº 20.402

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular feito e assinado entre as partes no dia 4/2/98 na cidade de Curitiba-Pr, os senhores JOÃO CARLOS CHECHIN LIMA e sua mulher IONE BORGES CAZNOK LIMA, qualificados na Matrícula acima, HIPOTECARAM o imóvel constante da presente matrícula para o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. Carteira de Crédito Imobiliário, com sede na cidade de Curitiba-Pr na Rua Máximo João Kopp, 274; com cgm nº 76.492.172/0001-91, representado por Ricardo Sabóia Khury (Diretor) e Edson Luiz Toninello (Gerente de Divisão). VALOR: R\$ 281.720,00 (Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte reais), incluindo todos os imóveis do Condomínio Edifício Agenor de Lima, enumerados na Matrícula nº 5.671 deste Cartório. PRAZO: 096 meses. JUROS: Nominal 14,0000% a.a. Efetiva 14,9342% a.a. ONUS: Primeira e Especial Hipoteca. - OUTRAS CONDIÇÕES: Todas as constantes do referido contrato cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório. - O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procopio, 11 de Fevereiro de 1.998

R-2 DA MATRÍCULA Nº 7.187 EM 01 DE JUNHO DE 1.998.- PROTOCOLO Nº 20.708.- CÉDULA DE CRÉDITO

COMERCIAL. Procedo ao Registro de uma Cédula de Crédito Comercial, emitida em 29 de Março de 1.998, nesta cidade de Curitiba-Pr, por JOÃO CARLOS CHECHIN LIMA, casado sob o regime de comunhão

Para consultar a autenticidade do documento:

<https://www.aripar.org.br/>

e o código de verificação do documento: 284VNC

Consulta disponível por 30 dias



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0007187-30

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

universal de bens com IONE BORGES CAZNOK LIMA, brasileiros, ele médico, ela dentista, com ci/rg's n.ºs 3.889.531-1 e 1.637.827-5 ambas do Pr, e cpf's n.ºs 362.553.109-20 e 462.218.409-53, residentes e domiciliados na Rua Anchieta nº 1.646 nesta cidade. FINANCIADOR: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A - FINASA, com cgc/mf nº 61.065.421/0170-80, com agência nesta cidade. VALOR: R\$ 82.640,00 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), com vencimento final para 29-05-2.001. FORMA DE PAGAMENTO: 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas com valor inicial de R\$ 3.256,82 (treis mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), obrigando-se o emitente a recolher as prestações na agência local do financiador. TAXA DE JUROS: 2,00% (dois por cento) ao mês. OBJETO DA GARANTIA: Os proprietários JOÃO CARLOS CHECHIM LIMA E sua mulher IONE BORGES CAZNOK LIMA, para a garantia da presente operação dão em SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU o imóvel constante da presente matrícula. AValiação DO IMÓVEL TODO DENOMINADO DE AGENOR DE LIMA, PARA OS EFEITOS DO ART. 818 DO CCB: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). OUTRAS CONDIÇÕES: To das as constantes do referido título. D/VRC 2.269,07=R\$ 170,18. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 01 de Junho de 1.998

AV-1 DA MATRÍCULA Nº 7.187-EM 15 DE SETEMBRO DE 1.998-PROTOCOLO Nº 21.064. AVERBAÇÃO DE ADITAMENTO E RE-RATIFICAÇÃO: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Aditamento e Re-Ratificação com Carater de Escritura Pública, feita e assinada entre as partes no dia 24 de Agosto de 1.998, na cidade de Curitiba-Pr firmado pelo BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, Carteira de Crédito Imobiliário, com sede na capital do estado do Paraná, com cgc/mf nº 76.492.172/0001-91, aqui representado por NELSON LUIZ OSORIO ZAGONE - gerente de divisão 5093-A e EDSON LUIZ TONIELLO - gerente de divisão 5201-A, este na qualidade de credor, e por outro lado JOÃO CARLOS CHECHIM LIMA, médico, com ci/rg nº 3.889.531-1 Pr e cpf nº 362.553.199-20 e sua mulher IONE BORGES CAZNOK LIMA, dentista, com ci/rg 1.637.827-5 Pr e cpf nº 462.218.409-53, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, aqui na qualidade de devedores, procedo à presente averbação para ficar constando a renegociação dos termos do contrato Por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Hipoteca, firmado em 04/02/98, estando a hipoteca devidamente registrada sob nº R-1 da presente matrícula deste cartório, cujo contrato originalmente tinha o valor de R\$ 281.720.00. Que agora através, da presente renegociação o credor e os devedores tem contrato a seguinte alteração no contrato acima citado: SALDO DEVEDOR: R\$ 292.538,33. NOVO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) meses. NOVA TAXA DE JUROS: NOMINAL: 13,1747%. EFETIVA: 14,0000%. VALOR DA NOVA PRESTAÇÃO: R\$ 3.773,31. SEGURO MENSAL: MIP R\$ 116,66. DFI R\$ 99,61. TOTAL DO NOVO ENCARGO MENSAL: R\$ 3.989,58. VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO: 24/09/98. O valor consignado neste item, é o resultado dos cálculos apurados para estabelecer o encargo na data de assinatura deste contrato. Portanto, a importância correspondente a 1ª prestação mensal (novo encargo mensal) a ser paga pelos devedores será aquela que resultar da aplicação dos índices competentes, consoante os procedimentos previstos nas condições respectivas avençadas no instrumento caracterizado na cláusula 1ª do presente instrumento. Ressalvados os acréscimos e modificações ora contratados, ficam ratificadas as cláusulas, condições e obrigações avençadas no instrumento ora re-ratificado, com relação ao qual o presente fica fazendo parte integrante e complementar para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 15 de Setembro de 1.998

R-3 Matrícula nº 7.187-PROTOCOLO Nº 21.268 - 10/DEZEMBRO/1.998 - PENHORA:-

Atendendo Mandado Judicial, expedido nos autos nº 635/98 de Execução de Título Extrajudicial em 16/novembro/1.998 pelo Cartório do Cível, Comércio e Anexos d/Comarca, estando devidamente assinado pelo Dr. Marcelo Teixeira Augusto, Juiz Substituto d/Comarca, em que são partes

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.projudi.br/projudi/>

e o código de verificação do documento: 284VNC

Consulta disponível por 30 dias





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0007187-30

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

187

LIVRO N.º 2-36

MATRÍCULA N.º 7.187

DATA 11 de Fevereiro de 1.998

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO FLS.002

partes-Exequente: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A., e Executados: JOÃO CARLOS CHECHIN LIMA, IONE BORGES CAZNOK LIMA, JOÃO BATISTA LIMA, MARIA LUCY CHECHIN LIMA e LUIZ HENRIQUE LIMA, procedo ao Registro da Penhora do imóvel constante da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$ 119.949,09, devida ao exequente acima nominado. Foi depositado o bem penhorado em nome do Sr. João Carlos Chechin Lima, como fiel depositário. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 10 de dezembro de 1.998. Oficial designado

AV-2 DA MATRÍCULA Nº 7.187 EM 19 DE AGOSTO DE 2.008. PROTOCOLO Nº 31.809. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Procedo a presente averbação nos termos do requerido por João Carlos Chechin Lima em 29/02/2008, com firma devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial da sede desta comarca em 03/03/2008 e Instrumento Particular de Liberação do Imóvel dado em Garantia Hipotecária, expedida pelo Banco Mercantil de São Paulo S/A - FINASA em 17/10/2.007, firmado por Jodelci Moraes de Souza e Luis Cláudio Toldo, com firmas reconhecidas pelo 2º Tabelião de Notas de Osasco-SP, em data de 23/10/2007, PARA CANCELAR O R-2/7.187, nos termos do que dispõe o expediente citado. Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus Isento na forma do artigo 3º Item VII, letra B, nº da Lei 12.216 de 15/07/1.998 regulamentada pelo Decreto Judiciário nº 153 de 20/04/1.999 e alterada pela Lei 12.604 de 02/07/1.999. VRC 630,00=66,15. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 19 de Agosto de 2.008. Agente Delegado do Serviço Registral Primeiro Ofício, Francisco Dantas Neto

R-4 DA MATRÍCULA Nº 7.187 EM DATA DE 10 DE JUNHO DE 2.010. PROTOCOLO Nº 34.280. VENDA E COMPRA: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada as Notas do Tabelião Hanne Massud, Titular do 1º. Ofício Notarial da sede desta comarca, às fls. 001, do livro nº 411, em data de 17/11/2008, o imóvel constante desta matrícula foi adquirido por ELIANA QUARESMA, brasileira, solteira, maior, filha de João Quaresma Neto e Gilda Barbosa Quaresma, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 6.753.467-0 (Pr), devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 019.095.779-44, residente e domiciliada na Rua Alberto Campos Gatti, nº 106, aptº 101, Edifício Solar Estoril, nesta cidade, por compra feita a JOÃO CARLOS CHECHIN LIMA, medico, filho de João Batista Lima e Maria Lucy Chechin Lima, e sua mulher IONE BORGES CAZNOK LIMA, cirurgiã dentista, filha de Miguel Cazanok e Alba Jurema Cazanok, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 17/09/1983, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada as fls. 056, do livro 205, em data de 16/09/1983, no 1º. Ofício de Notas desta comarca, devidamente registrada em 09/10/2009 sob nº R-8.807, livro 3-19 de R.A., desta serventia, portadores das cédulas de identidade com registro geral nº 3.889.531-1 e 1.637.827-5 (Pr), devidamente inscritos no CPF/MF sob nº 362.553.199-20 e 462.218.409-53, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Anchieta, 1646, Jardim Bandeirantes, nesta cidade, neste ato representados por sua procuradora Maria Lucy Chechin Lima, brasileira, viúva, empresaria, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 445.623 (Pr), inscrita no CPF/MF sob nº 515.731.649-68, residente e domiciliada na Rua Alagoas, 301, nesta cidade, nos termos da procuração lavrada em 15/12/2008, as fls. 037, do livro 233, no 1º. Ofício de Notas desta comarca. **IMPOSTOS PAGOS:** ITBI guia nº 2942 emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 15/12/2008, no valor de R\$ 1.600,00, devidamente recolhida. Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº D8A1G5CODWWL3122 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 09/12/2008. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais n.ºs 4650221-10 e 4650225-53, emitidas eletronicamente pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado, em data de 03/12/2008. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 4A24.D66D.13C7.5557 emitida eletronicamente pelo Ministério da Fazenda - PGFN - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 03/12/2008, válida até 01/06/2009, para o cpf/mf nº 362.553.199-20. Certidões Negativas n.ºs 2919/2008 e 2920/2008, emitidas pela Vara do Trabalho de Cornélio Procópio (Pr), em data de 05/12/2008. Certidões Positivas emitidas pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta comarca, em data de 09/12/2008. A receita devida ao Funrejus foi recolhida por ocasião da lavratura do ato original no valor de R\$ 160,00. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **CONDIÇÕES:** As do título. VRC 4.312,00=452,76. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 10 de Junho de 2.010. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

AV-3 DA MATRÍCULA Nº 7.187 EM DATA DE 10 DE JUNHO DE 2.010. PROTOCOLO Nº 34.280. FORMA DE PAGAMENTO: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada as Notas do Tabelião Hanne Massud,



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0007187-30

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

Titular do 1º. Ofício Notarial da sede desta comarca, às fls. 001, do livro nº 411, em data de 17/11/2008, ficou constando: Que o valor da Venda e Compra dos Imóveis constantes das Matrículas nº 7.174 a 7.188 é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), preço contrato e ajustado pelas partes, é a soma dos valores de cada um dos apartamentos e salas comerciais, previamente estabelecido pelas partes. Que a outorgada compradora, fica em caráter essencialmente irrevogável e irretroatável, autorizada a pagar a importância de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais), diretamente no Banco Itaú S/A, agência desta cidade, para liquidação toda da dívida junto ao Banestado (Banco do Estado do Paraná) em que são devedores os ora outorgantes vendedores, conforme se vê pelo registro nº 01 das matrículas nº 7.174 a 7.188 desta serventia, e uma vez comprovado o pagamento, seja por recibo bancário, depósito ou transferência eletrônica bancária, os outorgantes vendedores, automaticamente, dão irrevogável quitação da importância, recebida na forma estabelecida, reconhecendo como parte do pagamento e servirá também o comprovante para averbação junto ao SRI competente. Que do restante do preço, contratado e ajustado, na quantia de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), destes uma parte será destinada para liquidação de uma dívida junto ao Banco Itaú S/A, ficando desde já autorizada a outorgada compradora a pagar o valor a ser negociado entre eles outorgantes vendedores e o Banco Credor, correspondente a dívida existente e uma vez satisfeito o pagamento e comprovado, automaticamente dão também quitação irrevogável do pagamento efetuado e valerá como prova de pagamento para averbação junto ao SRI competente. Que fica ainda estabelecido entre os outorgantes vendedores e ora outorgada compradora, que o saldo do preço contratado após o pagamento da dívida junto ao Banco Itaú S/A, será entregue nas mãos da ora procuradora dos outorgantes vendedores, Maria Lucy Chechim Lima, mediante recibo, assinado pela própria procuradora, que também valerá como prova de pagamento e servirá para averbação de pagamento junto ao SRI competente, ficando desta maneira integralmente liquidado o preço contratado e ajustado entre os outorgantes vendedores e outorgada compradora, dando daí e desta forma plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos. Que eles outorgantes vendedores uma vez tendo recebido a totalidade do preço da forma acima mencionada, prometem, a jamais, repetirem esse recebimento por se considerarem pagos e satisfeitos, e desde já cedem e transferem a outorgada compradora, toda a posse, domínio, direto e ações, que sobre os imóveis vendidos têm e exercem eles outorgantes vendedores, até a presente data, para que ela outorgada compradora, dos mesmo imóveis use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo de hoje em diante e lhe permitirem as nossas leis em vigor, prometendo, eles outorgantes vendedores, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem sempre boa, firme e valiosa a presente venda e a responderem pela evicção legal a todo e qualquer tempo, quando chamados a autoria. A receita devida ao Funrejus foi recolhida por ocasião da lavratura do ato original no valor de R\$ 160,00. VRC 1.078,00=113,19. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procopio, 10 de Junho de 2010. Agente Delegado do Serviço Registral Primeiro Ofício, Francisco Dantas Neto

AV-4 DA MATRÍCULA Nº 7.187 EM DATA DE 10 DE JUNHO DE 2010. PROTOCOLO Nº 34.281. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do requerido pela proprietária Eliana Quaresma em 07/06/2010, com firma devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial da sede desta comarca em 07/06/2010 e Termo de Liberação de Garantia Hipotecária, expedida pelo Banco Itaú S/A, sucessor por incorporação do Banco Banestado S/A, conforme A.G.E. de 30/11/2004, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 20051636000, que incorporou o Banco do Estado do Paraná S/A, conforme A.G.E. de 03/11/2000, registrada na JUCEPAR sob nº 20.002.976.609, e este, incorporou o Banestado S/A – Crédito Imobiliário, conforme A.G.E. de 29/04/1994, registrada na JUCEPAR sob nº 940396823, com sede em São Paulo – SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Torre Itáua, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, firmado por Luís Carlos Domingues, cpf: 047.493.438-11, rg: 14.738.094-7 e Flavio Sabino de França, cpf: 070.876.808-38, rg: 18.112.433, com firmas reconhecidas pelo 11º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, em data de 26/03/2010, PARA CANCELAR O R-01/7.187, nos termos do que dispõe o expediente citado. Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus Isento na forma do artigo 3º Item VII, letra B, nº da Lei 12.216 de 15/07/1.998 regulamentada pelo Decreto Judiciário nº 153 de 20/04/1.999 e alterada pela Lei 12.604 de 02/07/1.999. VRC 1.078,00=113,19. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procopio, 10 de Junho de 2010. Agente Delegado do Serviço Registral Primeiro Ofício, Francisco Dantas Neto

Matrícula transportada para o Sistema de Ficha

em 08 de 07 de 2010

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.608-2

e o código de verificação do documento: 284VNC

Consulta disponível por 30 dias



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

MATRÍCULA

7.187

FICHA

001

CNM 086082.2.0007187-30
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula transportada para Sistema de Ficha por
determinação da Corregedoria Geral da Justiça
do PR, conforme protocolo nº 2010.13538-1/000
de 05/02/2010.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV-5 DA MATRÍCULA Nº 7.187 EM 08 DE JULHO DE 2.010. PROTOCOLO Nº 34.389.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Procedo a presente averbação para **CANCELAR O REGISTRO DA PENHORA** constante do **R-3** da presente matrícula, por determinação contida no Mandado Judicial do Juízo de Direito da Vara Cível desta comarca, datado de 02/07/2010, firmado por André Albino Lucchese, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 635/1998, nele figurando como exeqüente o **Banco Mercantil de São Paulo S.A.**, e como executados **João Carlos Chechim Lima; Ione Borges Caznok Lima, João Batista Lima, Maria Lucy Chechim Lima e Luiz Henrique Chechim Lima.** Funrejus ato não incidente. VRC 646,86=67,92. Selo: R\$ 2,00. Protocolo: R\$ 1,05. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 08 de Julho de 2.010. Oficial Registrador Francisco Dantas Neto

AV-6/7.187 EM 28 DE DEZEMBRO DE 2.010. PROTOCOLO Nº 35.097. CANCELAMENTO DA

FORMA DE PAGAMENTO: Nos termos da Declaração de Pagamento e Liquidação Total da Dívida, subscrito por **Maria Lucy Chechim Lima**, datado de 20/08/2010, com firma devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial da sede desta comarca, em 23/08/2010, que se encontra na formalidade do Artigo 320 do Código Civil Brasileiro, procedo a presente averbação para **cancelar** e consequentemente **tornar sem nenhum efeito jurídico a Forma de Pagamento**, constante do **AV-3/7.187** de 10/06/2010, em virtude do pagamento de R\$ 32.657,62 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), saldo da importância total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme consta da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada as Notas do Tabelião Hanne Massud, Titular do 1º. Ofício Notarial da sede desta comarca, às fls. 001, do livro nº 411, em data de 17/11/2008, devidamente registrada nas Matrículas nºs 7.174 a 7.188, todas desta serventia, de cuja importância recebida dá irrevogável quitação, e ainda declara que nada mais tem a receber de **Eliana Quaresma**, correspondente aos imóveis objetos da escritura acima mencionada, tendo já recebido a totalidade do preço já previamente contratado e ajustado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), razão porque dá plena, geral e irrevogável quitação, de paga e satisfeita, prometendo, a jamais, em tempo algum reclamar ou reivindicar quaisquer direitos sobre os imóveis alienados e devidamente quitados. Funrejus ato não incidente. VRC 630,00=66,15. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 28 de Dezembro de 2.010. Francisco Dantas Neto, **Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.**

R-7/7.187. PROTOCOLO Nº 40.848 DE 06/10/2015. HIPOTECA: DEVEDORA: QUARESMA

& QUARESMA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 07.547.724/0001-07, com sede na Av. XV de Novembro, 4, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio **ELIANA QUARESMA**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresaria, residente e domiciliada à PC Brasil, 78, centro, nesta cidade, CI/RG nº 6.753.467-0 SSP/PR e CPF/MF nº 019.095.779-44, filha de João Quaresma Neto e Gilda Barbosa Quaresma. **CREDORA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.** com sede na cidade do Rio de Janeiro RJ, na Rua Francisco Eugênio nº 329, São Cristóvão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.337.122/0001-27, neste ato representada por seus procuradores, **NEDO DOLESQUI MANDARINO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CI/RG nº 1048999757 RS, CPF/MF nº 667.385.120-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina PR, à Rua João Wyclif, 185, apto. 801; e **EDUARDO PEREZ BARBOSA**, brasileiro, solteiro, assessor comercial, CI/RG nº 6.910.548-3 SSP/PR, CPF/MF nº 048.034.119-21, residente e domiciliado na cidade de Londrina, PR, à Rua Dep. Nilson Ribas, 970, nos termos da procuração lavrada às fls. 081/089v do livro 1163, do 7º Of. de Notas do Rio de Janeiro RJ, em 24/03/2015. **VALOR:** Valor máximo da hipoteca: R\$ 594.176,32 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos), reajustado pela variação do IGPM, entre a data desta escritura e data do efetivo pagamento, o que não importa em limitação da responsabilidade dos garantidores. **PRAZO:** A hipoteca é constituída pelo prazo de 05 (cinco) anos. Os débitos em atraso serão



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

MATRÍCULA

FICHA

CNM 086082.2.0007187-30

VERSO

atualizados monetariamente a partir da data de seu vencimento, acrescido de juros de mora de 1% ao mês, calculado dia a dia, além de multa de 10% sobre o valor total devido. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL** previsto para os fins do art. 1484 do CC é de R\$ 594.176,32 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). **HIPOTECA:** Que para garantia das obrigações assumidas os garantidores constituem em favor da credora **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** do imóvel constante da presente matrícula. Funrejus guia de recolhimento nº 24000000000934021-5 no valor de R\$ 1.188,35. **OUTRAS CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. VRC 2.156,00/360,05. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 06/10/2015. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº 3mHtO . D4e15 . 4ITng, Controle: z2KL1 . QZjk. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

AV-8/7.187 PROTOCOLO Nº 44.743 DE 01/03/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 201902.2817.00731878-IA-109, **Número do Processo:** 00034986220178160075, **Nome do Processo:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. **Emissor da Ordem:** LUIZ GUSTAVO FERREIRA AGUIAR, 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A ELIANA QUARESMA - CPF/MF: 019.095.779-44**, Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. Selo: R\$ 4,67. Prenotação: VRC 10,00/1,93. Arquivamento: VRC 7,00/1,35. ISSQN: R\$ 6,24. FADEP: R\$ 6,24. Funrejus 25%: R\$ 31,22. (a receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01/03/2019. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes.

R-9/7.187. PROTOCOLO Nº 48.276 DE 16/03/2022. PENHORA: Nos termos dos Termos de Penhora e Retificação, de 15/02/2022 e 08/03/2022, assinados digitalmente por Bruno Campos de Souza - Analista Judiciário da 9ª Vara Cível de Londrina - PROJUDI - (Ref. mov. 52.1 e 60.1), extraídos do **Processo** 0018699-44.2021.8.16.0014, **Classe Processual:** Cumprimento de Sentença. Valor da Causa: R\$ 592.783,88, em que figura como Exequente **PIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. (CNPJ 33.337.122/0001-27)**, Rua Antonio de Carvalho Laje Filho, 777, Londrina/PR, e como Executados **ADAIR JOSE OUARESMA (RG: 73650119 SSP/PR e CPF 033.145.979-59)** Rua Tokuchi Tsukuda, 50, Jardim Vitória Régia - Cornélio Procópio/PR), **ELIANA OUARESMA (RG 67534270 SSP/SP e CPF 019.095.779-44)**, Pça. Brasil, 82, Centro, Cornélio Procópio/PR e **OUARESMA E OUARESMA LTDA (CNPJ 07.547.724/0001-07)** Av. Francisco Lacerda Júnior, 1340, Centro, Cornélio Procópio/PR, procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula. **Fiel Depositária:** Eliana Quaresma. Funrejus 0,2%: Recolhido pela guia nº 14000000007908889-4 no valor de R\$ 1.310,57 em 28/03/2022, sendo o valor do ato R\$ 655.284,58 (valor corrigido pela calculadora do cidadão - Banco Central do Brasil). **Emolumentos:** VRC: 1.293,60/R\$318,23. Prenotação: 10,00/R\$2,46, Arquivamento: 7,00/R\$1,72, ISSQN: R\$ 16,12. FUNDEP: R\$ 16,12. Selo: R\$ 5,95. Funarpen: F333V.dRqPL.ZvMp9-VeU3e.J4xmt. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 29/03/2022. Tania Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

Av.10/7.187 - Protocolo. nº. 50.539 de 23/11/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/ OU DIREITOS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 202311.2213.03032883-IA-920, **Número do Processo:** 00038569020188160075, **Nome do Processo:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. **Emissor da Ordem:** ANDRE ALBINO LUCCHESI, 1ª
Continua na folha 2.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0007187-30

MATRÍCULA

7.187

FICHA

02

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LVRO N.2

REGISTRO GERAL

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A ELIANA OUARESMA, CPF/ME: 019.095.779-44**, Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/154,98. ISSQN: R\$ 7,75. FUNDEP: R\$ 7,75. Funrejus 25%: R\$ 38,75. Selo: R\$ 8,00 (a receber). Funarpen: SFR12. TJLLP.Cjry2-54jOP.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 23/11/2023. Tania Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

R-11/7.187. PROTOCOLO Nº 51.300 DE 21/06/2024. PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora de 27/05/2024, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio - PROJUDI - Dra. Thaís Terumi Oto, extraído do **Processo 0013093-17.2019.8.16.0075 - Cumprimento de Sentença**, Valor da Causa: R\$ 300.104,29, atualizado até 20/09/2023 (Ref. mov. 207.1) em que figura como Exequente **IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A**, e como Executados **ADAIR JOSE OUARESMA, ELIANA OUARESMA e OUARESMA E OUARESMA LTDA**, procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula de propriedade da executada Eliana Quaresma. Funrejus 0,2%: Recolhido pela guia nº 14000000010602809-5 no valor de R\$ 633,49 em 08/07/2024 (sendo o valor do ato R\$ 316.743,48 (valor da causa corrigido pela calculadora do cidadão - Banco Central do Brasil). Emolumentos: VRC: 1293,60 /R\$358,33. Prenotação: 10,00/R\$2,77, Arquivamento: 7,00/R\$1,94, ISSQN: R\$ 18,15. FUNDEP: R\$ 18,15. Selo: R\$ 8,00. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 19/07/2024. Funarpen: SFR12. D5DTv.CTP6N-sf9Go.F333q. Tania Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia reproduz fielmente a matrícula a que se refere, nº **7.187**, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

Emolumentos: Buscas: cada 10 anos R\$ 0,00 - 15,00 VRC, Selo FUNARPEN R\$ 0,00 - 24,19 VRC, Certidão de Inteiro Teor R\$ 0,00 - 139,17 VRC, ISS R\$ 0,00, Funrejus R\$ 0,00, Fundep R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00. Emitida por Thiago Keiji Igawa. Endereço: Av. XV de Novembro, 183 - 6º Andar - Sala 65, Edifício Comercial Ilha Porchat, Centro. Telefone: (43) 3523-9708. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 22 de julho de 2024.

ASSINADA DIGITALMENTE

